Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E 093/2021 Nº _ DJ/NOVACAP, **CELEBRADO** EM 29/07/2021. **ENTRE** COMPANHIA **URBANIZADORA** NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A **EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA** CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no SHS/Sul CR, Quadra 507, Bloco "C", Entrada 19, Sala 102, Asa Sul/DF, CEP: 70351-530, inscrita no CNPJ sob o n°: 02.237.437/0001-79, neste ato representada pelo Senhor RUYTER KEPLER DE THUIN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Park Way/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 64704526 p. 05), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista os Parecer Jurídico (Docs. SEI/GDF nº 124025198), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 124424612), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 124446446), constantes do processo SEI/GDF nº 00112-00025609/2022-75, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do **Contrato nº 093/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 123273117).

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR</u>

2.1. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 1.004.155,23 (um milhão, quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme demonstrado na "Tabela 1" do Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (122041751).

2.1.1. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 10.779.414,93 (dez milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), para R\$ 11.783.570,16 (onze milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO

3.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 124084270) Nota de Empenho n° 2023NE02657 (Doc. SEI/GDF nº 124666853), datada de 16/10/2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA</u>

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:





Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 19/10/2023, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2023, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **124596627** código CRC= **AF92EF86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00025609/2022-75 Doc. SEI/GDF 124596627

Criado por 84000047418, versão 15 por 84000749508 em 19/10/2023 15:45:41.